



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA

### **DISPENSA Nº DP00003/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

#### **ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Tuparetama  
Av Central, SN - Centro - Tuparetama - PE  
CEP: 56760-000 - Tel.: (87) 3828-1156.

#### **OBJETO:**

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Painele e Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura.

#### **ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
PARECER JURÍDICO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES  
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO  
ANEXOS

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:**

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPOSTOS**

Tuparetama - PE, 09 de Abril de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Painele e Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Painele e Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

---

Tárcio Jose de Oliveira Silva  
Secretário de Cultura, Turismo e Despostos



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPOSTOS**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

### **1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Painele Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

### **2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Painele Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### **4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| 1 - LOTE ÚNICO – Estrutura de Festiva |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |   |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---|
| CÓDIGO                                | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE |   |
| DFD 1                                 | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Painele Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura | UND     |            | 1 |

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

### **5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Painele Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura.

### **6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e

que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 60.160,00.

## **7.o.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## **8.o.RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Paineis e Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.o.DA CONTRATAÇÃO**

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Tuparetama - PE, 09 de Abril de 2025.

---

Tárcio Jose de Oliveira Silva  
Secretário de Cultura, Turismo e Desportos



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPOSTOS

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendões, Camarim, Som, Paineis e Testeiras de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendões, Camarim, Som, Paineis e Testeiras de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

| 1 - LOTE ÚNICO – Estrutura de Festiva |                                                                        |     |         |            |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|
| CÓDIGO                                | DISCRIMINAÇÃO                                                          | OBS | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1                                     | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Loc | ... | UND     | 1          |

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Tuparetama - PE, 09 de Abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Tárcio Jose de Oliveira Silva  
Secretário de Cultura, Turismo e Despostos



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPOSTOS

## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Paineis e Testeiras de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tuparetama - PE, 09 de Abril de 2025.

---

Tárcio Jose de Oliveira Silva  
Secretário de Cultura, Turismo e Despostos



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Painele e Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura.

### 3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Painele e Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| 1 - LOTE ÚNICO – Estrutura de Festiva |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| CÓDIGO                                | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE |
| ETP 1                                 | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Painele e Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura | UND     | 1          |

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades

a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Paineis e Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 60.160,00.

#### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Paineis e Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de tarefa.

#### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 01 item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

## **12.Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Paineis e Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## **15.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Tuparetama - PE, 09 de Abril de 2025.

---

Tárcio Jose de Oliveira Silva  
Secretário de Cultura, Turismo e Desportos



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
GABINETE DO PREFEITO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Paineis e Testeiras de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura.

### 1.0.DA APROVAÇÃO

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Tuparetama - PE, 09 de Abril de 2025.

---

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA  
Prefeito



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendias, Camarim, Som, Painei e Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendias, Camarim, Som, Painei e Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| 1 - LOTE ÚNICO – Estrutura de Festiva |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| CÓDIGO                                | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1                                     | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendias, Camarim, Som, Painei e Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura | UND     | 1          |

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer executante que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.

6.8.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.o.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: Imediato;

7.1.2.Conclusão: 5 (cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

## **8.o.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO**

8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

8.3.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

8.4.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

8.5.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

8.6.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

8.7.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

## **9.o.DO PAGAMENTO**

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após prestação de serviços

## **10.o.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.o.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## **12.o.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **13.o.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos de finidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **14.o.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Tuparetama - PE, 09 de Abril de 2025.

---

Tárcio Jose de Oliveira Silva  
Secretário de Cultura, Turismo e Desportos



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Paineis e Testeiras de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Tuparetama - PE, 09 de Abril de 2025.

---

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA  
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Painele e Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura.

### 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Abril de 2025.

#### 1 - LOTE ÚNICO – Estrutura de Festiva

| CÓDIGO         | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|-----------|
| 1              | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Painele e Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura | UND     | 1          | 60.160,00  | 60.160,00 |
| Total do Lote: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            | 60.160,00 |
| TOTAL:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            | 60.160,00 |

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 60.160,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da

apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

4.5.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.7.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4.8.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

4.9.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após prestação de serviços

Tuparetama - PE, 09 de Abril de 2025.

---

Tárcio Jose de Oliveira Silva  
Secretário de Cultura, Turismo e Desportos



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Paineis e Testeira de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:  
Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos  
Dotação prevista no QDD/2025

Tuparetama - PE, 09 de Abril de 2025.

---

EDILÂNE ALVES PESSÔA  
Secretária de Finanças



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendas, Camarim, Som, Paineis e Testeiras de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Tuparetama - PE, 09 de Abril de 2025.

---

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA  
Prefeito



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Origem: Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendões, Camarim, Som, Paineis e Testeiras de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

**DISPENSA Nº DP00003/2025 - 09/04/2025**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Tuparetama - PE, 09 de Abril de 2025.

---

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA  
Presidente da Comissão



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Pavilhão, Grid, Tendões, Camarim, Som, Paineis e Testeiras de LED, Gerador, Iluminação, Banheiro Químico, House Mix, Pórtico, Praticáveis, Disciplinador e Fechamento), nas Festividades de Emancipação Política de Tuparetama/PE, durante o dia 11 (onze) de abril de 2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

**II - PROTOCOLO**

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

**Dispensa nº DP00003/2025 - 09/04/2025.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Tuparetama - PE, 09 de Abril de 2025.

---

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA  
Presidente da Comissão